NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.851 de 15/07/2005

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÊM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, LEOBERTO WEINERT, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Valor de R$210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), com a seguinte classificação institucional:

Orgão: 02: Gabinete do Prefeito
Unidade: 01: Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2.002: Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.1.90.11.00.00.00.00.0080	13	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
Total			**45.000,00**

Orgão: 03: Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2.003: Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.39.00.00.00.00.0080	32	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total			**50.000,00**

Orgão: 04: Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Finanças
Projeto Atividade: 2.004: Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Finanças

NÚMERO

RUBRICA

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.39.00.00.00.00.0080	42	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	10.000,00
Total			**10.000,00**

Orgão: 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2.006: Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.1.90.11.00.00.00.00.0093	56	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Total			**15.000,00**

Orgão: 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2.008: Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.1.90.11.00.00.00.00.0091	67	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
Total			**40.000,00**

Orgão: 07: Secretaria Munic. Des. Social e da Família
Unidade: 01: Secretaria Munic. Desenv. Social e da Família
Projeto Atividade: 2.010: Funcionamento e Manutenção da Sec. Des. Social e da Família

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.36.00.00.00.00.0080	98	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.0080	99	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total			**50.000,00**

TOTAL GERAL	**210.000,00**

NÚMERO
RUBRICA

ART. 2°. Para suporte de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a importância de R$210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais) de acordo com a especificação que se segue:

Orgão: 02: Gabinete do Prefeito
Unidade: 01: Gabinete do Prefeito
Projeto Atividade: 2.002: Funcionamento e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Elemento	*Código*	**Descrição**	*Valor a (R$)*
3.3.90.14.00.00.00.00.0080	17	Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0080	18	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080	19	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.0080	21	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total			**45.000,00**

Orgão: 03: Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Administração
Projeto Atividade: 2.003: Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento	*Código*	**Descrição**	*Valor (R$)*
3.3.90.30.00.00.00.00.0080	30	Material de Consumo	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0080	31	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	10.000,00
Total			**50.000,00**

Orgão: 04: Secretaria Municipal de Finanças
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Finanças
Projeto Atividade: 2.004: Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Finanças

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.36.00.00.00.00.0080	41	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	10.000,00
Total			**10.000,00**

NÚMERO

RUBRICA

Orgão: 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2.006: Funcionamento e Manutenção da Secretaria de Educação

Elemento	*Código*	**Descrição**	*Valor (R$)*
3.3.90.30.00.00.00.00.0093	60	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0093	61	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física	5.000,00
Total			**15.000,00**

Orgão: 05: Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01: Secretaria Municipal de Educação
Projeto Atividade: 2.008: Fundo de Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.1.90.16.00.00.00.00.0091	*69*	*Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil*	*20.000,00*
3.3.90.30.00.00.00.00.0092	71	Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00.0092	*72*	*Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física*	10.000,00
Total			**40.000,00**

Orgão: 07: Secretaria Munic. Des. Social e da Família
Unidade: 01: Secretaria Munic. Desenv. Social e da Família
Projeto Atividade: 2.010: Funcionamento e Manutenção da Sec. Des. Social e da Família

Elemento	*Código*	*Descrição*	*Valor (R$)*
3.3.90.30.00.00.00.00.*0080*	96	Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00.0080	95	Diárias - Civil	10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00.0080	97	Passagens e Despesas c/ Locomoção	10.000,00
Total			**50.000,00**

Total Geral	**210.000,00**

NÚMERO

RUBRICA

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogada as disposições contrárias.

Canoinhas/SC, 15 de julho de 2005.

LEOBERTO WEINERT
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 15/07/2005.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração